

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 69ª REUNIÃO DO GAP/CODEFAT

DATA: 04 de julho de 2001

LOCAL: Sala de reuniões do DES, 2º Andar do MTE

PARTICIPANTES: Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP; Rodolfo Péres Torelly, Representante Titular do MTE; Ricardo Dinarte Sandi, Representante Titular do MPAS; Danilo Nolasco Cortes Marinho, Representante Titular da SDS; Sidiclei da Silva Patrício, Representante Suplente da CUT; Valdo Soares Leite, Representante Suplente da CGT; Dagmar Maria de Sant'Anna Martins, Representante Titular da CNC; João Pinto Rabelo Junior, Representante Titular do Banco do Brasil; Ricardo Masahiro Endo, Representante Titular da Caixa Econômica Federal.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS PELA COORDENADORA DO GRUPO DE APOIO AO CODEFAT - Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e um, no Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Sexagésima Nona Reunião do Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - GAP/CODEFAT, sob a coordenação da Sra. Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT. A Coordenadora abriu a reunião cumprimentando os presentes, passando ao **ITEM 1 – Aprovação da Ata da 67ª Reunião do GAP/CODEFAT, realizada em 6 de junho de 2001.** Colocada em apreciação, a Ata foi considerada aprovada. Após, a Coordenadora colocou em discussão o **ITEM 2 – Apresentação e discussão das tarifas para pagamento do Abono Salarial, mediante contrato com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.** Passou a palavra ao Diretor de Emprego e Salário – Substituto, Sr. Rodolfo Péres Torelly, também responsável pelo Programa do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, pedindo que após sua exposição, os representantes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal também se manifestassem. O Diretor- Substituto iniciou sua apresentação com um pequeno preâmbulo sobre o assunto em discussão, esclarecendo tratar-se de discussão para definição da tarifa a ser paga pelo Ministério do Trabalho e Emprego / CODEFAT no âmbito do contrato que estava sendo renovado com a CAIXA e com o Banco do Brasil para pagamento do abono salarial, que envolvia as etapas de habilitação e pagamento. Informou que tal Contrato foi firmado pela última vez em 1994, sendo renovado pelo período de cinco anos, conforme a lei, através de aditivos e, excepcionalmente, por mais um ano. A tarifa estabelecida naquele Contrato estava congelada desde 1997 no patamar de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos). Em continuação, explicou o Diretor-Substituto que o processo de pagamento do abono consistia, primeiramente, no processamento da RAIS, a cargo do SERPRO, cujas informações eram

repassadas ao Banco do Brasil e à CAIXA que conferiam com os dados de seus cadastros do PIS e do PASEP, realizando, então, a habilitação do trabalhador para posterior pagamento. Tal sistemática representava um grande avanço, posto que, anteriormente, a identificação era deixada a cargo de agentes financeiros que cobravam pelo processo, independentemente da efetivação do pagamento. Finalizou, esclarecendo que havia uma indefinição quanto ao custo-valor, sendo que a proposta do Banco do Brasil aproximava-se mais da proposta do Ministério e a CAIXA apresentara um outro valor, diferenciado para pagamento em agência e pagamento em pontos alternativos. Dito isto, repassou a palavra aos representantes do Banco do Brasil e da CAIXA. O Representante do Banco do Brasil, Sr. João Pinto Rabelo Junior, explicitou que sua apresentação giraria em torno da estrutura de identificação, mensuração e decisão do preço a ser cobrado pelo Banco do Brasil e como tal preço foi alcançado. Iniciou dizendo que o processo de gestão de preços do Banco do Brasil envolvia três fases, sendo a primeira delas de identificação, onde se identificava a ocorrência de lucros, receita e de resultados associados ao produto. A segunda fase, de mensuração, envolvia a avaliação de quando ocorre o custo, a receita, qual o montante de cada produto em cada fase, sendo tomada a decisão final a partir da combinação da mensuração com os impostos a serem pagos e o resultado bruto que a empresa desejava obter. Citando dados, explicou o Representante do Banco do Brasil que no período de 1994 a 2001 houve significativo aumento de despesa com processamento de dados, em virtude da disponibilização *on line* de qualquer pagamento do abono, o que significou efetivo desenvolvimento do sistema. No que tangia à divulgação e marketing em comparação com a evolução do IGP-DI (Índice Geral de Preço – Divulgação Interna), não houvera diferenciação, havendo, porém, aumento das despesas com telefonia e atendimento. Por outro lado, o atendimento presencial sofreu redução de custos. Também a central de atendimento teria sofrido redução de despesas, em virtude de uma nova rodada da RAIS que veio a reduzir sensivelmente os custos de análise daquele processo. Informou, ainda, que o atendimento ao servidor teria sofrido redução, em face da implantação do sistema *on line* e pelo aumento de pagamento do crédito em folha de pagamento. Por outro lado, todo o mercado financeiro veio a sofrer um aumento em seus custos em decorrência do aumento do ISS e da Contribuição Social Sobre o Lucro. Dito isto, explicou o Representante do Banco do Brasil que a mensuração do preço pelo Banco era feita pela metodologia denominada ABC, ou “custos das atividades básicas”, que era o fracionamento do produto em várias atividades, sendo cada uma delas mensurada através da cronoanálise, onde era marcado o tempo e o custo de cada uma delas. A margem de lucro do Banco seria, então, o resultado da subtração entre a receita bruta, e o valor dos impostos e dos custos fixos e variáveis, margem essa que para aquele produto alcançaria somente cinco por cento do valor, que seria inferior à cobrada por outros produtos do Banco. A título de exemplificação, citou que pela

identificação no período de 2000 a 2001, à taxa de 4,14% e considerando o total de um milhão e cem, aproximadamente, de participantes, a receita nominal foi de quatro milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil. Se aplicada a tarifa de R\$ 5,42, estaria sendo gerada para o FAT uma despesa de cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, superior, portanto, à despesa do ano passado, que alcançou quatro milhões e quinhentos mil. Esclareceu que como havia, nesse ano, a separação entre identificação e pagamento, devia-se analisar separadamente os dois processos e que a expectativa para a identificação era de um milhão e cem mil participantes a uma tarifa de R\$ 1,92, o que geraria uma receita nominal de dois milhões, cento e treze mil. A uma tarifa de R\$ 2,36, a receita nominal gerada seria de dois milhões, quatrocentos e quinze mil e uma receita total de quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cobrados no ano passado, o que representava uma economia para o FAT de vinte e oito mil, duzentos e noventa reais. Atualizando-se os valores pelo índice de 5,45, a economia aumentaria para o valor de um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil reais. O Representante do Banco do Brasil encerrou sua apresentação colocando-se à disposição para qualquer dúvida. O Representante da CAIXA, Sr. Ricardo Masahiro Endo, tomou da palavra cumprimentando a todos, apresentando um breve histórico, onde informou que desde 1998 a CAIXA e o Banco do Brasil prestavam serviço ao Ministério do Trabalho e Emprego, sendo o último contrato negociado em 1994 e o último reajuste da tarifa de 1997/1998. Afirmou que a preocupação pela reavaliação do Contrato estaria pautada não somente pelo critério do preço, mas também pela qualidade do serviço a ser prestado ao trabalhador, sendo que a melhoria da qualificação do atendimento envolvia, inclusive, o recebimento de valores referentes a exercícios anteriores, além da identificação inicial, a habilitação inicial e a identificação da massa secundária, que é o reprocessamento da RAIS dos anos anteriores. Continuando, colocou que cabia à CAIXA o cruzamento das informações da RAIS e do cadastro PIS e do PASEP para ser repassado. A implantação do sistema *on line* pela CAIXA, a exemplo do Banco do Brasil, permitiu comodidade e possibilitou ao trabalhador o saque de qualquer benefício em qualquer unidade do País. A CAIXA também possibilitou às empresas o processo de inclusão no PIS via Internet com o objetivo de facilitar as empresas a participarem mais do processo. Informou que a CAIXA, vinha arcando inclusive com o valor da CPMF em nome das empresas, tendo, também, instalado o 0800 gratuito para o trabalhador, onde era possível a ele consultar sua condição de beneficiário, e viabilizado o acesso dos trabalhadores via Internet. Acrescentou, ainda, que além dos dois mil pontos de venda, a CAIXA estava estendendo a rede de atendimento através de oito mil casas lotéricas e até o final do ano pretendia ampliá-la para vinte mil pontos. O objetivo da criação de tais redes alternativas seria justamente o de melhor atender ao trabalhador e ao governo, esforços que estavam gerando efetivamente a possibilidade de atingir os patamares desejados pelo Ministério do Trabalho e

Emprego no que se referia ao atendimento do benefício. Fez observar que todas aquelas questões estavam sendo colocadas de forma a estender a discussão ao retorno que se desejava do processo e não somente limitá-la ao preço a ser cobrado. Porém, a implantação de novas tecnologias de acesso sofria forte pressão em virtude das questões do dólar, da mão-de-obra utilizada para o desenvolvimento, bem como a mão-de-obra terceirizada. Continuando, explicou que a CAIXA também adotava a metodologia ABC e que anualmente o custo era levantado para a definição de preços e que toda vez que o processo era modificado, também a metodologia era revista para apontar o novo direcionador do custo. Em face disso, informou que a proposta inicial era que o preço da habilitação seria de R\$ 2,50 e o de pagamento em agência de R\$ 3,50, momento em que apresentou uma nova proposta que reduziria para R\$ 2,50 o preço para pagamento em Agência. Após a explanação da proposta, observou que a fixação de metas para o exercício seria um ponto a ser discutido, propondo que o MTE, através de resolução, determinasse a estimulação da utilização de cartão magnético, sendo que a CAIXA internamente emitiria e promoveria o cadastramento dos beneficiários do abono salarial para a melhoria do atendimento dos trabalhadores com direito ao benefício, de forma a que o trabalhador pudesse recebê-lo, de posse de seu cartão, em qualquer unidade da federação, considerando as redes alternativas como uma extensão da CAIXA. Encerrou sua explanação informando que a CAIXA emitiu quatro milhões e meio de cartões para pagamento aos trabalhadores dos expurgos inflacionários e que, além disso, estava empenhada em dar apoio ao Ministério da Educação no pagamento, através de canais adicionais, da bolsa escola. A Coordenadora então repassou a palavra ao Diretor-Substituto, que comentou que a CAIXA reduziu em um real o preço para pagamento na agência, passando a tarifa total a ser de cinco reais, condicionado à utilização de canais alternativos, enquanto o Banco do Brasil estabeleceu o preço de R\$ 4,28 em qualquer ambiente, muito próximo da tarifa de R\$ 4,14 que vinha sendo praticada. Também comentou que, em contato com a Previdência Social, observou que os pagamentos feitos por aquele órgão tinham uma tendência a ser observada de queda dos preços com a modernização dos processos. E lembrou aos representantes da CAIXA e do Banco do Brasil que o FAT, há quatro anos, vinha apresentando um déficit primário em torno de um bilhão de reais, e que, portanto, qualquer economia no pagamento de benefícios seria interessante. Finalizou, destacando que o papel do Ministério era zelar para que aquele custo fosse o menor possível em função da necessidade do próprio Fundo. O Representante Titular da SDS, Sr. Danilo Nolasco Cortes Marinho, registrou que apesar de a análise apresentada pela CAIXA ser mais razoável, já que considerou a evolução de atendimentos e do índice de preços variados, a preocupação em se atualizar a tarifa impossibilitava a concordância com a proposta apresentada pela CAIXA, apesar da preocupação de se melhorar o atendimento ao trabalhador. Observou que o que tornava a proposta

do Banco do Brasil mais atraente era justamente o fato de que foram apresentados os custos reais da operação. Após a Coordenadora questionar os presentes a respeito de algum outro comentário, o Representante da CAIXA esclareceu que a Instituição efetivamente trabalhava com uma escala maior, até porque, em virtude da natureza do Programa que atingia pessoas de até dois salários-mínimos de renda, trinta e três por cento dos atendimentos eram desperdiçados com a prestação de esclarecimentos. E que a cada exercício havia necessidade de injeção de conhecimento instalado, o que tinha um custo. Esclareceu, ainda, que a instalação das casas lotéricas como canal alternativo atendia a uma questão de ordem da cidadania, sendo os índices demonstrados meros referenciais para a formulação da proposta apresentada. O Representante Suplente da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, observou que pelos elementos apresentados não havia indicação de necessidade de aumento da tarifa. Solicitou ao Representante do Banco do Brasil uma explicação quanto ao aumento de custo de pessoal, qual seria a base que permitiu alcançar-se os patamares propostos. Este esclareceu que a alteração dos padrões de produção, a exemplo do aumento de salário dos funcionários de banco, exigiram um novo levantamento de custos e de impactos na estrutura, o que aumentou a tarifa. Continuando, em resposta à pergunta do Representante da CUT se o aumento era do custo do funcionário do Banco do Brasil, respondeu afirmativamente, acrescentando que a tarifa do Banco do Brasil alcançava R\$ 4,28 com a soma da habilitação e pagamento, mas na verdade o preço oferecido era de R\$ 4,11. A Coordenadora, pedindo a palavra, desculpou-se com todos, pois teria que se retirar da reunião, fazendo um apelo aos representantes da CAIXA e do Banco do Brasil no sentido de reduzir a tarifa, ou, de outra forma, apresentar as razões que levaram ao aumento da mesma, passando, em seguida, a condução da Reunião ao Diretor-Substituto. Este esclareceu que a proposta da Coordenadora era adotar os preços mais adequados, ou seja, adotar o valor proposto pelo Banco do Brasil para habilitação de R\$ 1,92, e o valor proposto pela CAIXA, para o pagamento que seria, na agência, R\$ 2,50 e canal alternativo R\$ 1,90. Ressaltou, ainda, que o objetivo não era de se chegar a uma conclusão naquela reunião, mas sim de lançar as bases para a próxima reunião do CODEFAT, quando aquela questão entraria em discussão. Passou a palavra ao Representante Titular do MPAS, Sr. Ricardo Dinarte Sandi. Este comentou que apesar de achar imprescindível os custos da habilitação, em virtude da necessidade de credenciamento, não identificava nenhuma diferença, no que se referia a pagamentos na agência, entre pagar-se um benefício da Previdência ou um abono salarial. O Representante do Banco do Brasil observou que do INSS era cobrado trinta centavos para crédito em conta-corrente, um real e sete centavos para pagamento na boca do caixa e quatro reais e cinquenta centavos para pagamento alternativo de benefícios, acrescentando que o pagamento de abono assemelhar-se-ia mais ao pagamento alternativo de benefício, tendo em vista que os outros são pagamentos feitos por cartão e o pessoal

do Banco ensinava, mês a mês, o beneficiário a se utilizar do auto-atendimento, quando, na verdade, o pagamento do abono não tinha essa característica, já que era feito uma vez por ano. Acrescentou o Representante do MPAS que o pagamento do Pagamento Alternativo de Benefício – PAB, era reduzido, considerando-se os vinte milhões de pagamentos mensais. O Representante do Banco do Brasil, ao estabelecer uma comparação com os pagamentos feitos pela Previdência, ressaltou que o que mais se assemelharia ao pagamento de PIS/PASEP seria o do PAB, pois ambos necessitavam de um trabalho presencial e ambos eram feitos na boca do caixa. O Representante da CAIXA comentou que o preço da tarifa da Previdência era estabelecido por decreto e não por negociação entre as partes, o que dificultava a comparação com os preços a serem praticados para o pagamento do abono. Em resposta, o Diretor-Substituto esclareceu que o que se estava fazendo era apenas observar a tendência do setor. Continuando, o Representante da CAIXA lembrou que a Coordenadora havia observado que apesar de o processo de pagamento ser igual, as ocorrências em cada um deles era diferente em virtude, especialmente no que tangia ao crédito em conta, tendo-se em vista a mobilidade dos trabalhadores nas diversas empresas cadastradas. O Diretor-Substituto observou então, que apesar de o Banco do Brasil ter feito quarenta e cinco por cento dos pagamentos em folha, enquanto a CAIXA realizou apenas quinze por cento, esta faria muito mais pagamentos, na proporção de quatro para um, o que viria a compensar a diferença. O Diretor-Substituto passou a palavra ao Representante Suplente da CGT, Sr. Valdo Soares Leite, que comentou que estaria faltando a apresentação de uma tabela de valores, questionando, também, qual seria o índice que as duas instituições pretendiam aplicar. Respondeu o Diretor-Substituto que o índice aplicado era o índice de custo. O Representante da CGT questionou qual seria a conta do Departamento de Emprego e Salários do MTE. Reiterou, o Diretor-Substituto, que o objetivo da reunião era o de socializar informações que seriam repassadas aos Conselheiros, para que fosse possível a tomada de uma decisão. O Representante da CGT observou que uma proposta baseada em estudos dos técnicos do Departamento de Emprego e Salários ajudaria muito no processo de tomada de decisão. O Sr. João Leônidas Frota de Castro, da CAIXA, solicitou um aparte para observar que o Contrato estava assinado desde 1994 e grande parte das melhorias implementadas não estavam no Contrato inicial, melhorias essas que a CAIXA e o Banco do Brasil não foram ressarcidas por sua implementação. Acrescentou que o pagamento de uma tarifa maior em dois ou três reais representava, na verdade, um investimento para atingir aos beneficiários que não tinham acesso ao seu abono, que acabava por retornar ao Fundo. Aduziu, ainda, que o INSS só conseguiu alcançar a tarifa nos patamares atuais porque estava há dez anos negociando com as instituições financeiras e que no início as suas tarifas também eram elevadas. O Representante da SDS comentou que os bancos estatais tinham sido defendidos pelas centrais sindicais exatamente por

fazerem investimentos não previstos contratualmente e que quando o Diretor-Substituto afirmou que determinados custos decresceram, apenas tinha o objetivo de apresentar indícios de que o custo operacional tinham decaído em face da crescente informatização, em especial no sistema bancário. O Diretor-Substituto afirmou que tinha a preocupação de deixar claro que o Ministério do Trabalho e Emprego tinha total preocupação de aumentar a taxa de cobertura do abono salarial, ao lembrar que o Ministério conseguiu aumentar a taxa de setenta por cento para mais de noventa por cento e que, se por um lado, o INSS vinha negociando há dez anos com as instituições financeiras a redução de sua tarifa, a negociação da tarifa do FAT também se prolongava por dez anos. O Sr. João Leônidas ratificou as palavras do Diretor-Substituto, desculpando-se por ter sido mal interpretado, confirmando que em todas as negociações, o Ministério do Trabalho e Emprego, efetivamente, vinha buscando a melhoria da taxa de cobertura do abono. O Representante da CUT, reforçando a colocação do Representante da CGT, propôs que o Ministério elaborasse uma nota técnica explicitando a proposta feita pela Dra. Fátima de se unir o menor preço apresentado por duas proponentes. O Representante do Banco do Brasil explicitou que a tarifa de R\$ 1,90, da CAIXA, referia-se ao pagamento nas lotéricas com cartão e não pelo atendimento presencial, ponderando, ainda, que o custo da mão-de-obra não sofreu redução significativa, mesmo para o Ministério da Previdência. O Diretor-Substituto acrescentou que a tarifa de R\$ 1,90 referia-se não só para pagamento através de canal alternativo, mas também para pagamento em conta e folha. O Representante do Banco do Brasil colocou-se à disposição para solucionar quaisquer dúvidas do Ministério quando da elaboração da nota técnica. O Diretor-Substituto então, apresentou como proposta de encaminhamento, que os subsídios da reunião seriam considerados quando da elaboração da nota técnica que serviria para subsidiar os Conselheiros, de modo que o Contrato com a CAIXA e o Banco do Brasil fossem levados para deliberação na próxima reunião do CODEFAT. Os Representantes do Banco do Brasil e da CAIXA registraram a urgência que o Banco do Brasil e a CAIXA tinham em estabelecer as bases do Contrato, em virtude de serem impedidos de prestar serviços ao seu controlador – Governo Federal – sem o estabelecimento prévio de um contrato que apresentasse uma razoável margem de lucro. Disto isto, o Diretor-Substituto esclareceu ser aquela a intenção do Ministério, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP/CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva do CODEFAT e Coordenadora do GAP

RODOLFO PÉRES TORELLY
Representante Titular do MTE

RICARDO DINARTE SANDI
Representante Titular do MPAS

DAGMAR MARIA DE SANT' ANNA MARTINS
Representante Titular da CNC

DANILO NOLASCO CORTES MARINHO
Representante Titular da SDS

SIDICLEI DA SILVA PATRÍCIO
Representante Suplente da CUT

VALDO SOARES LEITE
Representante Suplente da CGT
